



www.unimed531.coop.br
Rua José Corsino, 486-W, Centro
78300-000 - Tangará da Serra/MT
T. (65) 3339-1000 / 0800 645 0531

Tangará da Serra-MT, 25 de Fevereiro de 2021.

UNIMED VALE DO SEPOTUBA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 02.597.394/0001-32, registro de operadora na ANS 31409-9, com sede à Rua José Corsino, 486-W, Centro, na cidade da Tangará da Serra (MT) no cumprimento do parágrafo único, inciso II, do art. 13, da Lei 9.656/98, que regulamenta os planos de saúde e, tendo em vista a não localização dos beneficiários abaixo relacionados, considerando os endereços fornecidos pelos mesmos, e constantes em nossos registros, vem em público solicitar o comparecimento destes usuários no horário comercial (8:00 horas às 17h 30min de segunda à sexta-feira), para tratar de assuntos relativos ao seu plano de saúde.

Contrato	CPF	Contrato	CPF
1830	294933570001XX	5002001918	048257021XX
2162	215234040001XX	5002002516	038552801XX
2547	186632610001XX	5002002797	616541401XX
2792	136573960001XX	5002002798	616541401XX
2831	339528070001XX	5002003111	056002811XX
2846	169952670001XX	5002003138	042147031XX
2855	247005870001XX	5002003421	551097481XX
2961	036603330001XX	5002003526	006094591XX
6534	077759940001XX	5002004259	842387631XX
5000000211	514322261XX	5002004301	006772901XX
5001001689	028742201XX	5002004323	076359691XX
5001002066	501761451XX	5002004348	616541401XX
5001002767	997663701XX	5002004578	061033121XX
5001002811	347613698XX	5002004637	054967241XX
5001002859	062626451XX	5002004661	051515411XX
5001002998	039414901XX	5002004675	913872641XX
5001003142	027490341XX	5002005031	048931921XX
5001003240	038914521XX	6503002208	931413601XX
5001003241	038914521XX	7500007428	769489941XX
5001003482	050315901XX	7500007429	769489941XX
5001003533	057404881XX	8220000090	620995741XX
5001003657	003607920XX		
5001003911	061983361XX		
5001003922	039215191XX		
5001004037	016212861XX		
5001004128	900083591XX		
5001004392	060130031XX		
5001004403	063002011XX		
5002000004	033199581XX		



www.unimed531.coop.br
Rua José Corsino, 486-W, Centro
78300-000 - Tangará da Serra/MT
T. (65) 3339-1000 / 0800 645 0531

UNIMED VALE DO SEPOTUBA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ 02.597.394/0001-32 NIRE 51400003831 REGISTRO NA ANS 31409/9
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DIGITAL

O Presidente da UNIMED VALE DO SEPOTUBA - Cooperativa de Trabalho Médico, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social vigente, convoca os senhores cooperados, que nesta data somam 180 (cento e oitenta), sendo 130 (cento e trinta) cooperados pessoa física e 50 (cinquenta) cooperados pessoa jurídica, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de modo exclusivamente digital, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 (“IN DREI nº 81/2020”), a realizar-se no dia **10 de março de 2021**, às 17h:30min, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos Cooperados com direito a voto; ou às 18h:30min em segunda convocação com a presença da metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou às 19h:30min em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) Cooperados com direito a voto, por meio de plataforma digital a ser disponibilizada pela cooperativa, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA:

Em Regime de Assembleia Geral Ordinária:

- Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2020 compreendendo:**
 - Relatório de Gestão;
 - Balanço Patrimonial;
 - Demonstrativos resultados, ou, referente as sobras ou perdas apuradas no Exercício de 2020;
 - Parecer do Conselho Fiscal;
 - Parecer da Auditoria Independente;
- Destinação, e condutas em relação ao resultado do exercício de 2020;**
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal – Exercício 2021/2022, com início do mandato em 10 de março de 2021 e término do mandato em 10 de março de 2022;**
- Ato de posse do Conselho Fiscal;**
- Discussão e aprovação do Plano de Atividades de 2021 conforme preceitua o art.40, “e” do Estatuto Social;**
- Fixação dos valores adicionais de produção, diárias, cédulas de presença dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comissão Técnica;**
- Demais assuntos de interesse do quadro social;**
 - Deliberação sobre Fundo Rotativo.

Em Regime de Assembleia Geral Extraordinária:

- Deliberação sobre as seguintes alterações e inclusões do Estatuto Social vigente da Cooperativa Unimed Vale do Sepotuba:**
 - Alteração do artigo 14 *caput*, e parágrafo 1º;
 - Inclusão do parágrafo 2º do artigo 14;
 - Alteração do parágrafo 1º do artigo 44;
 - Inclusão das alíneas “f” e g” do artigo 45;
 - Alteração da alínea “i” do parágrafo 1º do artigo 46;
 - Inclusão da alínea “u” do parágrafo 1º do artigo 46;
 - Inclusão dos parágrafos 6º, 7º e 8º do artigo 46;
 - Inclusão da alínea “f” do artigo 55;
 - Inclusão dos parágrafos 3º, 4º e 5º do artigo 55;

Das regras complementares:

- Quórum de Deliberação:** Fica estabelecido para aprovação das matérias da ordem do dia:
Em regime de Assembleia Geral Ordinária: serão discutidas e votadas individualmente, conforme art. 39 parágrafo 3º do Estatuto Social vigente, inclusive especificamente cada subitem, por maioria simples, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais um dos presentes em Assembleia digital instalada.
Em regime de Assembleia Geral Extraordinária: serão discutidas e votadas individualmente, conforme art. 42 parágrafo único, na qual serão necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes para tornar válidas as deliberações.
- Quanto ao exercício do voto do cooperado jurídico:** Conforme previsão legal contida no artigo 5º, alínea “a” do parágrafo 3º, o cooperado jurídico tem direito a exercer um voto, porém, é requisito obrigatório que seja autorizado o sócio votante pelos demais sócios da pessoa jurídica, através de autorização específica para esse fim, sem a qual perde a pessoa jurídica o direito ao voto, portanto, a autorização deverá ser encaminhada até um dia de antecedência da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária para validade da votação. A cooperativa encaminhará por e-mail aos representantes da pessoa jurídica a autorização que possibilita o exercício do voto.

c) Documento à disposição dos cooperados: Os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (texto de propositura de alteração e inclusão dos artigos, parágrafos e alíneas do Estatuto Social) serão divulgados aos cooperados até o dia 05 de março de 2021, se mantendo disponíveis para visualização e download, através do link a seguir: <https://solus.unimed531.coop.br/prestador/index.php>

d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal: As inscrições deverão ser realizadas, de forma eletrônica, através do e-mail administrado pela Secretaria Executiva (secretaria@unimed531.coop.br), no período compreendido entre a data da publicação deste Edital de Convocação, até 05 (cinco) dias antes da realização da Assembleia mediante apresentação dos documentos, que poderão ser solicitados na secretaria da cooperativa, e entregues em vias físicas.

d.1) Caso não haja o número mínimo de candidaturas para preenchimento do cargo de Conselheiro Fiscal, observados os critérios do Edital de que poderão ser reeleitos somente 1/3 (um terço) dos Conselheiros do mandato 2020/2021, a Assembleia deliberará sobre a candidatura no ato da solenidade com a finalidade de preencher o número de 6 (seis) Conselheiros e assim evitar prejuízos de frustração de eleição e necessidade de nova eleição par alcançar tal fim.

d.2) Caso a Assembleia delibere a favor das novas candidaturas, os eleitos ficarão ainda condicionados a apresentarem a documentação para fins de preenchimento dos requisitos indispensáveis ao exercício do cargo, para assim tomarem ou não posse do cargo;

e) Participação Digital: I) Os cooperados que desejarem participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária deverão enviar a credencial preenchida para o e-mail secretaria@unimed531.coop.br; **II)** Após o recebimento do credenciamento, a Secretaria Executiva enviará, por e-mail ao cooperado, as instruções para acesso ao sistema digital de participação na AGO e AGE e efetivação do cadastro na plataforma digital disponibilizada. A conclusão do processo de cadastro e da inscrição de ingresso na plataforma digital serão a garantia da sua participação na Assembleia; **III)** Para fins de melhor organização das Assembleias, recomenda-se ao cooperado o credenciamento e efetivação da inscrição na plataforma digital, com antecedência mínima de 48 horas a contar da hora marcada para a realização da mesma; **IV)** A Unimed Vale do Sepotuba sugere aos cooperados que acessem a plataforma digital previamente para realização de testes e reconhecimento de suas funcionalidades, objetivando otimizar sua utilização no dia da Assembleia; **V)** Na data de realização das Assembleias o acesso à plataforma digital deverá ser realizado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para seu início; **VI)** O Cooperado devidamente cadastrado que participar por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela cooperativa será considerado presente na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ; e **VII)** A Unimed Vale do Sepotuba não se responsabiliza por problemas de conexão que os cooperados venham enfrentar, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle, incluindo, mas não se limitando, instabilidade na conexão com a internet, incompatibilidade com a plataforma digital, com os equipamentos utilizados, falha no fornecimento de energia elétrica, dentre outros;

f) Suporte: As dúvidas de acesso ou uso da plataforma digital poderão ser encaminhadas para o e-mail secretaria@unimed531.coop.br ou sanadas pelos telefones (65) 3339-1012 ou (65) 9 9972-0754.

Tangará da Serra, 26 de fevereiro de 2021



Dr. Ricardo Antonio Gonsales
Diretor Presidente
Unimed Vale do Sepotuba